



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIÊNIO 2021.
- RESOLUÇÃO CME N.º 004, DE 09 ABRIL DE 2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SRP.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - SRP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5

Outros



Município de Ibirataia
Estado da Bahia

EDITAL Nº 003/2021
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inc. I, do parágrafo único, do art. 48, art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e

- Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;
- Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram o estado de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Considerando que a Mensagem nº. 16, de 20 de março de 2020 do Governo do Estado da Bahia que declara de calamidade pública estadual;
- Considerando o estado de calamidade pública municipal declarada nos termos do Decreto Municipal nº. 4.741, de 08 de abril de 2020, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através do Decreto Legislativo nº. 2.652, de 07 de abril de 2020, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000;
- Considerando a necessidade de adequação no âmbito municipal do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000;
- Considerando que o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, regulamentou a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
- Considerando as diversas outras medidas já implementadas pelo município no combate a pandemia instalada e que assola a humanidade;
- Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas constantes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e
- Considerando que a Portaria nº. 356, de 11 março de 2020 e Portaria nº. 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece as medidas para



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5



Município de Ibirataia Estado da Bahia

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas constantes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, inclusive com a determinação do isolamento social pelos órgãos e autoridades de saúde;
- Considerando o Parecer nº. 00682-20 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, consoante Processo nº. 05773e20 da possibilidade de realização de Audiência Pública por meio eletrônico;

faz saber a todos os munícipes, contribuintes, moradores do município, bem como a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (Biênio 2021/2022) da Câmara Municipal de Ibirataia, em atendimento ao quanto disposto no artigo 9, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual define que “ Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública...”, bem como, considerando a situação de Pandemia do COVID-19, a qual exige o isolamento social, que estaremos disponibilizando a partir de **25/05/2021**, o material demonstrando os resultados da gestão no período de: **JANEIRO A ABRIL de 2021**, acesse o link abaixo para conferir:

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participar desta Audiência Pública, que será disponibilizada e acessada através do link: <http://www.ibirataia.ba.gov.br/home>.

Ibirataia – BA, 13 de Maio de 2021.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021 SRP**, no dia **28 de maio de 2021, às 08:30 horas** (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS: peças originais e genuínas para máquinas pesadas, veículos leves, pesados e motocicletas da frota municipal, e prestação de serviços mecânicos, elétricos, molejo, bombas injetoras, bombas hidráulicas e motos, conforme termo de referência, através do Sistema de Registro de Preços; **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, no dia **28 de maio de 2021, às 10:00 horas**. **Objeto:** Contratação de empresa, visando à eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através do Sistema de Registro de Preço. Editais estarão disponíveis no sistema eletrônico www.comprasbr.com.br e no Portal da Transparência Municipal www.ibirataia.ba.gov.br/licitacoes. Demais informações na Prefeitura, localizada na Pç. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br. Marcelo de Oliveira Lima - Pregoeiro. Ana Cléia dos Santos Leal – Prefeita Municipal, Ibirataia-Ba, 17 de Maio de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5



Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, no dia **27 de maio de 2021**, às **08:30 horas** (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço e o **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, no dia **27 de maio de 2021**, às **10:30 horas**. **Objeto:** Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de serviços na confecção de BANDEIRAS, UNIFORMES E CAMISAS, através do Sistema de Registro de Preço. Editais estarão disponíveis no sistema eletrônico www.comprasbr.com.br e no Portal da Transparência Municipal www.ibirataia.ba.gov.br/licitacoes. Demais informações na Prefeitura, localizada na Pç. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br. Marcelo de Oliveira Lima - Pregoeiro. Ana Cléia dos Santos Leal – Prefeita Municipal, Ibirataia-Ba, 17 de Maio de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5



Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2021, no dia 01 de junho de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. **Objeto:** Contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros artigos similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço e o **Pregão Eletrônico nº 014/2021, no dia 02 de junho de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. **Objeto:** Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de serviços relativos ao controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: Desinsetização, descupinização, desmorcegação e sanitização no combate e controle microbiológico nas unidades escolares e de saúde, através do Sistema de Registro de Preço. Editais estarão disponíveis no sistema eletrônico www.comprasbr.com.br e no Portal da Transparência Municipal www.ibirataia.ba.gov.br/licitacoes. Demais informações na Prefeitura, localizada na Pç. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br. Marcelo de Oliveira Lima - Pregoeiro. Ana Cléia dos Santos Leal – Prefeita Municipal, Ibirataia-Ba, 17 de Maio de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



RESOLUÇÃO CME N.º 004, de 09 abril de 2021.

Dispõe sobre o Calendário Escolar Especial da Educação Pública Municipal para os Estudantes da Educação Básica(Educação Infantil), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais , Educação de Jovens e Adultos- EJA e Educação do Campo) do Município de Ibirataia Bahia , regularmente matriculados no ano letivo de 2021 , que tiveram através de aulas remotas e atividades não presenciais o cômputo da Carga Horária validada no ano letivo de 2020 na Rede Privada de Ensino e em outros Municípios.

O conselho Municipal de Ibirataia-CME no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar Especial Regular 2021 dos Estudantes da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos- EJA e Educação do Campo) que tiveram Carga Horária validada em 2020.

Art. 2º Qualquer alteração do Calendário Escolar deverá ser informado ao Conselho Municipal de Ibirataia-CME.

Parágrafo Único: Em caso de decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, o Conselho Municipal de Educação - CME, em diálogo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, divulgarão a data de reposição do dia letivo comprometido.

Art. 3º O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, Conselho Municipal de Educação-CME, Gestão Escolar, e Conselho Escolar.

Art. 4º A Carga Horária para o cumprimento do ano letivo de 2021 será de 800 horas distribuídas e computadas a partir da realização de atividades remotas e não presenciais, orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC em conformidade com a Resolução CME-01/2021.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Art. 5º O Conselho de Classe deverá ser convocado periodicamente pela escola, visto como momento de interação entre comunidade escolar, planejamento, estudo e decisões acerca de como trabalhar com as dificuldades e possibilidades apresentadas pelos estudantes, em conformidade com o que esta previsto nos documentos oficiais do Ministério da Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, articulados com o Projeto Político Pedagógico e com o Regimento Escolar de cada Unidade de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Ibirataia.

§1º- Cada Unidade Escolar fica encarregada de registrar as Atas dos Conselhos de Classe ao final de cada unidade, conforme as datas dispostas na distribuição das unidades neste Calendário Escolar.

Art. 6º O Calendário Escolar para os estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2021 que tiveram Carga Horária validada em 2020, fica assim definido:

PROPOSTA DO CALENDÁRIO LETIVO ESPECIAL - 2021

Art. 23 da LDB n. 9394/96

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada de Planejamento Pedagógico	28 e 29 de janeiro
Início do Ano Letivo - Aula	01 de fevereiro
Recesso Carnaval	15 a 17 de fevereiro
Volta às Aulas	18 de fevereiro
Recesso de Semana Santa	01 e 02 de abril
Retorno	05 de abril
Recesso Junino	21 de junho a 01 de julho
Retorno às Aulas	05 de julho
Término do Período Letivo	06 de dezembro
Total de Dias Letivos	200 dias
Total de sábados letivos	09 sábados
Trabalho interno - secretaria	07 a 09 de dezembro
Conselho de Classe Final	10 de dezembro
Publicação dos Resultados Finais - Mural	15 de dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	23 de dezembro
Recesso Natalino	24 a 25 de dezembro

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS
Fevereiro	01 a 26	17 dias	6, 13 e 27/02
Março	01 a 31	22 dias	6, 13 e 27/03
Abril	05 a 30	19 dias	10, 17 e 24/04
Maio	03 a 31	21 dias	
Junho	01 a 30	12 dias	
Julho	01 a 31	20 dias	
Agosto	02 a 31	22 dias	
Setembro	01 a 30	20 dias	
Outubro	01 a 29	16 dias	
Novembro	01 a 30	18 dias	
Dezembro	01 a 06	04 dias	
TOTAL DE DIAS LETIVOS		191 dias	9 sábados

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

Unidades	ANO LETIVO 2021			
	Período	Nº dias letivos	Sábado letivo	Total dias
I Unidade	01/02 a 04/05	60	09	69
II Unidade	09/05 a 20/08	66	00	66
III Unidade	23/08 a 06/12	65	00	65
TOTAL		191	09	200

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Calendário Especial 2021

Janeiro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Ano Novo
28 e 29 - Jornada Pedagógica

Fevereiro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

1 - Início do Ano Letivo
15 e 17 - Recreio de Carnaval

Março - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

19 - Padroeiro de Ibirataia

Abril - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

1 e 2 - Recreio Semana Santa
21 - Dia de Tiradentes
26/04 a 04/05 - Recuperação Paralela

Maio - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 - Dia do Trabalhador
4 - Final da II Unidade 2021
5 - Início da III Unidade 2021
9 - Dia das Mães

Junho - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

3 e 4 - Recreio Corpus Christi
12 - Dia dos Namorados
21 a 30 - Recreio Junino

Julho - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

2 - Independência da Bahia

Agosto - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

6 - Dia dos Pais
16 a 20 - Recuperação Paralela
20 - Final da III Unidade 2021
23 - Início da III Unidade 2021

Setembro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

6 e 7 - Recreio Independência do Brasil

Outubro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 e 12 - Recreio Padroeiro do Brasil
15 - Dia do Professor
28 e 29 - Recreio Dia do Funcionário Público

Novembro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

1 e 2 - Recreio Finais
10 - Aniversário da cidade
15 - Proclamação da República
29/11 a 6/12 - Recuperação paralela

Dezembro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

6 - Final da III Unidade
10 - Conselho de Classe
15 - Resultado Final - Mural
23 - Entrega dos Atas dos Resultados Finais
24 e 25 - Recreio de Natal

Art. 7º Torna-se obrigatória a exposição e divulgação deste Calendário para toda Comunidade Escolar.

Art. 8º O descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer Servidor Público Municipal, sem autorização deste Conselho, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução aprovada pela plenária do Conselho Municipal de Educação – CME de Ibirataia – Bahia.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação – CME de Ibirataia – Bahia, aos 14 de abril de 2021.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



I – Comissão de Legislação e Normas

– CLN

América Mendes Farias Souza

Ana Cristina de Silva Rodrigues

Elaine Pereira Brito Rodrigues

Jessica Silva de Assis

Humberto Vaccante dos Santos

Ismael Pereira dos Santos

Ozairton Araújo Cafedo

Rosalia Costa S. B. Lima

Sueli Santos dos Santos

II - Comissão de Assuntos Técnicos

Pedagógicos – CATEP

Ana Paula dos Santos

Emília Calheira dos

Beiza Jacobina Neiva Souza

Leticia Andrade Silva

Laidiane Silva Cortes Cavalcante

Luciana Celis da Silva dos Santos

Rafaela dos Santos

Solene Sousa Teles

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000798

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Tania Maria Teles Couto
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 006/2017

Ozailson Araújo Cajado
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 006/2017

Rosália Costa Santos Barreto Lima
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 006/2017

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com